

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1859, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.901.395-7/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **MAURO BARBOSA CAMPOS**, matrícula n.º 27294, CPF nº 413.259.231-68, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, a partir de 1º de agosto até 31 de dezembro de 2012, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1861, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 40 da Lei Federal nº 6.766/79, Leis Federais nºs. 10.257/2001 e 11.977/2009, Lei Municipal nº. 8.834 de 22 de Julho de 2009, Lei Complementar nº. 171, de 29 de Maio de 2007, bem como considerando o contido nos processos nºs. 3.314.447-4/2007 e 3.694.648-2/2009, de interesse de **ADÉLIO SILVA DO NASCIMENTO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária do Parcelamento das chácaras 184 e 186, no Loteamento denominado **Sítios de Recreio**, Setor Parque Tremendão, com área total de 13.702,42 m² (treze mil, setecentos e dois vírgula quarenta e dois metros quadrados), localizadas às ruas “I” e “J”, respectivamente, nesta Capital, em conformidade com as plantas, memorial descritivo,

listagem de lotes e demais atos contidos no processo anteriormente mencionado.

PARCELAMENTO CHÁCARAS 184 e 186 PARQUE TREMENDÃO			
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS			
DESCRIMINAÇÃO	ÁREA LOTES (m²)	SISTEMA VIÁRIO (m²)	TOTAL (m²)
CHÁCARA 184	6.184,73 m²	1.155,88 m²	7.340,61 m
CHÁCARA 186	5.206,53 m²	1.155,28 m²	6.361,81 m²
ÁREAS TOTAIS	11.391,26 m² (83,13%)	2.311,16 m² (16,87%)	13.702,42 m² (100%)

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES – PARCELAMENTO CHÁCARAS 184/ 186

Lote 01 Frente para a Rua J Fundo, confrontando com Lote 3 Lado direito, confrontando com Rua SPT-20. Lado esquerdo, confrontado com Lote 02. Pela linha de chanfrado – Rua J com Rua SPT-20	Área= 268,31m² 7,73 m 11,65 m 19,62 m 23,06 m 5,66 m
--	--

Lote 02 Frente para a Rua J Fundo, confrontando com o Lote 03. Lado direito, confrontando com Lote 01. Lado esquerdo, confrontado com Rua M-3 Pela linha de chanfrado – Rua M-3 com Rua J	Área= 226,19 m² 5,85 m 9,94 m 23,06 m 19,69 m 5,66 m
---	--

Lote 03 Frente para a Rua M-3 Fundo, confrontando com a Rua SPT-20 Lado direito, confrontando com Lotes 01 e 02. Lado esquerdo, confrontado com Lotes 04.	Área= 262,94 m² 12,29 m 12,08 m 21,59 m 21,58 m
--	--

Lote 04 Frente para a Rua M-3 Fundo, confrontando com Rua SPT-20. Lado direito, confrontando com Lote 03. Lado esquerdo, confrontado com Lote 05	Área= 258,44 m² 11,96 m 11,99 m 21,58 m 21,58 m
---	--

Lote 05 Frente para a Rua M-3 Fundo, confrontando com a Rua SPT-20 Lado direito, confrontando com o Lote 05. Lado esquerdo, confrontado com o Lote 06.	Área= 259,63 m² 12,02 m 12,04 m 21,58 m 21,58 m
---	--

Lote 06 Frente para a Rua M-3 Fundo, confrontando com a Rua SPT-20 Lado direito, confrontando com o Lote 05. Lado esquerdo, confrontado com o Lote 07.	Área= 259,57 m² 11,98 m 12,07 m 21,58 m 21,58 m
---	--

Lote 07 Frente para a Rua M-3 Fundo, confrontando com a Rua SPT-20 Lado direito, confrontando com o Lote 06. Lado esquerdo, confrontado com o Lote 08.	Área= 260,53 m² 12,00 m 12,14 m 21,58 m 21,58 m
---	--

Lote 08 Frente para a Rua M-3 Fundo, confrontando com a Rua SPT-20 Lado direito, confrontando com o Lote 07. Lado esquerdo, confrontado com o Lote 09.	Área= 258,99 m² 12,00 m 12,00 m 21,58 m 21,58 m
---	--

Lote 09 Frente para a Rua M-3 Fundo, confrontando com a Rua SPT-20 Lado direito, confrontando com o Lote 08. Lado esquerdo, confrontado com Lote 10.	Área= 278,97 m² 11,39 m + 1,1 m 12,40 m 23,61 m 23,61 m
---	--

Lote 10 Frente para a Rua M-3 Fundo, confrontando com a Rua SPT-20 Lado direito, confrontando com o Lote 09. Lado esquerdo, confrontado com Lote 11.	Área= 287,57 m² 11,85 m 11,66 m 23,61 m 25,71 m
---	--

Lote 11 Frente para a Rua M-3 Fundo, confrontando com a Rua SPT-20 Lado direito, confrontando com o Lote 10. Lado esquerdo, confrontado com Lote 12.	Área= 321,32 m² 12,19 m 11,99 m 25,71 m 27,88 m
---	--

Lote 12 Frente para a Rua M-3 Fundo, confrontando com a Rua SPT-20 Lado direito, confrontando com o Lote 11. Lado esquerdo, confrontado com Lote 13.	Área= 347,12 m² 2,09+10,07 m 12,00 m 27,88 m 29,66 m
---	---

Lote 13	Área= 308,51 m²
Frente para a Rua M-3	10,40 m
Fundo, confrontando com a Rua SPT-20.	10,40 m
Lado direito, confrontando com o Lote 12.	29,66 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 14.	29,66 m

Lote 14	Área= 296,65 m²
Frente para a Rua M-3	10,00 m
Fundo, confrontando com a Rua SPT-20.	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 13.	29,66 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 15.	29,66 m

Lote 15	Área= 335,21 m²
Frente para a Rua M-3	11,30 m
Fundo, confrontando com a Rua SPT-20.	11,30 m
Lado direito, confrontando com o Lote 14.	29,66 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 16.	29,66 m

Lote 16	Área= 296,65 m²
Frente para a Rua M-3	10,00 m
Fundo, confrontando com a Rua SPT-20.	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 15.	29,66 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17.	29,66 m

Lote 17	Área= 298,83 m²
Frente para a Rua M-3	10,00 m
Fundo, confrontando com a Rua SPT-20.	10,09 m
Lado direito, confrontando com o Lote 16.	29,66 m
Lado esquerdo, confrontado com o lote 18.	29,27 m

Lote 18	Área= 302,46 m²
Frente para a Rua M-3	10,18 m
Fundo, confrontando com a Rua SPT-20.	10,27 m
Lado direito, confrontando com o Lote 17.	29,27 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 19.	29,67 m

Lote 19	Área= 295,05 m²
Frente para a Rua M-3	9,98 m
Fundo, confrontando com a Rua SPT-20.	9,96 m
Lado direito, confrontando com o Lote 18.	29,67 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 20,21 e 22.	9,29 + 10,19+10,37m

Lote 20	Área= 207,53 m²
Frente para a Rua I	4,56 m
Fundo, confrontando com o Lote 19	9,29 m
Lado direito, confrontando com Rua M-3.	20,14 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 21.	24,16 m
Pela linha de chanfrado – Rua I com Rua M-3	5,66 m

Lote 21	247,71 m²
Frente para a Rua I	10,55 m
Fundo, confrontando com o Lote 19.	10,19 m
Lado direito, confrontando com Lote 20.	24,16 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 22.	24,07 m

Lote 22	Área= 243,45 m²
Frente para a Rua I	6,55 m
Fundo, confrontando com Lote 19.	10,37 m
Lado direito, confrontando com Lote 21.	24,07 m
Lado esquerdo, confrontado com Rua SPT-20.	19,99 m
Pela linha de chanfrado – Rua I com Rua SPT-20	5,66 m

Lote 23	Área= 285,15 m²
Frente para a Rua I	8,16 m
Fundo, confrontando com Lote 25.	12,37 m
Lado direito, confrontando com Rua SPT-20.	20,27 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 24.	23,58 m
Pela linha de chanfrado – Rua I com Rua SPT-20	5,60 m

Lote 24	Área= 233,41 m²
Frente para a Rua I	9,97 m
Fundo, confrontando com o Lote 25	10,05 m
Lado direito, confrontando com o Lote 23.	23,58 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 01.	23,09 m

Lote 25	Área= 275,39 m²
Frente para a Rua SPT -20	11,75 m
Fundo, confrontando com Lote 03 e 04.	12,82 m
Lado direito, confrontando com Lotes 26.	22,55 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 23 e 24.	22,42 m

Lote 26	Área= 271,19 m²
Frente para a Rua SPT-20	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 04	12,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 27.	22,62 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 25.	22,55 m

Lote 27	Área= 270,87 m²
Frente para a Rua SPT-20	12,00 m
Fundo, confrontando com Lote 04 e 05	12,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 28	22,53 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 26.	22,62 m

Lote 28	Área= 269,84 m²
Frente para a Rua SPT-20	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 05 e 06	12,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 29.	22,44 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 27.	22,53 m

Lote 29	Área= 268,81 m²
Frente para a Rua SPT-20	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 06 e 07	12,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 30.	22,36 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 28.	22,44 m

Lote 30	Área= 267,78 m²
Frente para a Rua SPT-20.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 07 e 08.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 31.	22,27 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 29.	22,36 m

Lote 31	Área= 266,75 m²
Frente para a Rua SPT-20.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 08 e 09.	12,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 32.	22,19 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 30.	22,27 m

Lote 32	Área= 265,72 m²
Frente para a Rua SPT-20	12,00 m
Fundo, confrontando com Lote 09 e 10.	12,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 33.	22,10 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 31.	22,19 m

Lote 33	Área= 264,99 m²
Frente para a Rua SPT-20.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 10 e 08.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 34.	22,15 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 32.	22,10 m

Lote 34	Área= 270,90 m²
Frente para a Rua SPT-20.	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 11 e 12.	12,34 m
Lado direito, confrontando com Lote 35.	21,83 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 33.	22,15 m

Lote 35	Área= 260,92 m²
Frente para a Rua SPT-20	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 12 e 13.	11,80 m
Lado direito, confrontando com Lote 36.	21,84 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 34.	21,83 m

Lote 36	Área= 260,50 m²
Frente para a Rua SPT-20	12,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 13 e 14.	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 37.	21,65 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 35.	21,84 m

Lote 37	Área= 254,91 m²
Frente para a Rua SPT-20	11,80 m
Fundo, confrontando com o Lote 15.	12,21 m
Lado direito, confrontando com o Lote 38.	21,57 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 36.	21,65 m

Lote 38	Área= 258,05 m²
Frente para a Rua SPT-20	11,99 m
Fundo, confrontando com Lote 15 e 16.	11,99 m
Lado direito, confrontando com Lote 39.	21,49 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 37.	21,57 m

Lote 39	Área= 248,96 m²
Frente para a Rua SPT-20	11,61 m
Fundo, confrontando com o Lote 16 e 17.	11,61 m
Lado direito, confrontando com Lote 40.	21,41 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 38.	21,49 m

Lote 40	Área= 262,94 m²
Frente para a Rua SPT-20	12,30 m
Fundo, confrontando com o Lote 17 e 18.	12,30 m
Lado direito, confrontando com Lote 41 e 42.	21,33 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 39.	21,41 m

Lote 41	Área= 236,63 m²
Frente para a Rua J	9,87 m
Fundo, confrontando com o Lote 40.	8,87 m
Lado direito, confrontando com o Lote 20.	24,01 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 42.	23,96 m

Lote 42	Área= 264,74 m²
Frente para a Rua J	7,31 m
Fundo, confrontando com o Lote 40.	11,47 m
Lado direito, confrontando com o Lote 41.	23,96 m
Lado esquerdo, confrontado com a Rua SPT-20.	19,94 m
Pela linha de chanfrado – Rua J com Rua SPT-20	5,68 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º As plantas do projeto de regularização do parcelamento das chácaras 184 e 186, o memorial descritivo e a listagem de lotes constantes dos autos, encontram-se com o “**DE ACORDO**” do técnico da Divisão de Regularização de Parcelamentos Ilegais da SEPLAM.

Art. 3º A área inserida na Macrozona Construída, de acordo com o artigo 77, da Lei Complementar 171, de 29 de maio de 2007, enquadra-se como Área Especial de Interesse Social II.

Art. 4º A implantação da regularização é de inteira responsabilidade do proprietário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1862, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.596.740-1/2008, de interesse de **DANIEL ALVES DANTES**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra 124, situados às ruas J-72 e J-68, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/13	ÁREA	939,50m²
Frente para a Rua J-72		29,00m

Fundo, confrontando com o Lote 11	34,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 14	28,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua J-68	23,00m
Pela linha de chanfrado - Rua J-72 com Rua J-68	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1863, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.460.607-1/2011, de interesse de **JOÃO DINIZ RIBEIRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 26, da Quadra 248, situados à Alameda Ricardo Paranhos e Rua Amélia Artiaga Jardim, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02-26, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02-26	ÁREA	1.584,84m²
Frente para a Alameda Ricardo Paranhos		40,625m
Fundo, confrontando com a Rua Amélia Artiaga Jardim		32,30m
Lado direito, confrontando com a Rua Amélia Artiaga Jardim		12,81+9,05m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 25 e 03 25,978+26,469m		
Pela linha de chanfrado - Alameda Ricardo Paranhos com Rua Amélia Artiaga Jardim		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste